



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB n. 63/2022

Piumhi, 9 de março de 2022.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta**

Senhor Presidente,

Em cordial visita e congratulando com V.Ex^a., pelo reconhecido trabalho à frente desta Casa Legislativa, servimo-nos do presente para requerer a apreciação em **regime de urgência** do Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2022.

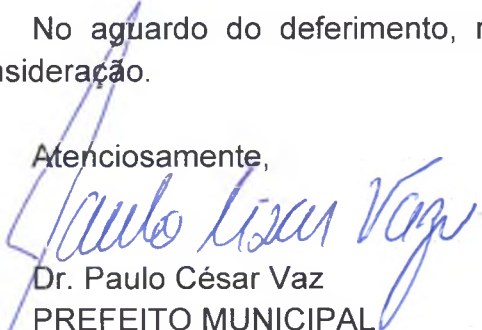
Referido projeto traz como emenda “*dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento do imposto predial e territorial urbano (IPTU), exercício de 2022, e dá outras providências*”.

O pedido se justifica para que uma vez aprovado o projeto de lei, possamos emitir as guias de arrecadação e encaminhar aos contribuintes para que em tempo hábil possam efetuar o pagamento do imposto com desconto – lembrando que, nos termos do Código Tributário do Município, o pagamento a vista ou requerimento de parcelamento deverá ser apresentado até o dia 30 de abril.

Ressaltamos que o pedido ora aduzido é feito com supedâneo no art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

No aguardo do deferimento, reiteramos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

